

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 471/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL HOSPITALAR, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que o **MUNICÍPIO DE BOFETE/SP**, por meio da seu pregoeiro, designada pela Portaria nº 3488/2021, sediado na Rua 9 de Julho, nº 290, Centro, Bofete, Estado de São Paulo, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto 10.024 de 20/09/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 00h00 do dia 10/09/2021 às 08h00 do dia 24/09/2021.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Das 08h00 às 09h00 do dia 24/09/2021.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: às 09h00 do dia 24/09/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

ENDEREÇO: Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete, Estado de São Paulo.

PREGOEIRO: José Luiz Eburneo Junior.

E-MAIL: compras2@bofete.sp.gov.br e/ou licitacao@bofete.sp.gov.br

TELEFONE: (14) 3883-9300 e/ou (14) 3883-9309

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação do Departamento de Administração, situado na Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP. Comunicações pelo telefone (14) 3883-9309, Internet através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bllcompras.com, ou diretamente em www.bofete.sp.gov.br. Comunicações através de correspondência: endereçar à Prefeitura, “**ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO**”, situada no endereço figurado preambularmente.

COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA
- c) ANEXO III – COMPROVANTE DE RECEBIMENTO NO EDITAL
- d) ANEXO IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 471/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL HOSPITALAR, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 00h00 do dia 10/09/2021 às 08h00 do dia 24/09/2021.
ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Das 08h00 às 09h00 do dia 24/09/2021.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: às 09h00 do dia 24/09/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com “Acesso Identificado”

1. PREÂMBULO

1.1. De conformidade com os dispositivos legais torna-se público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE**, localizada à Rua Nove de Julho, 290, Edital e Anexos, com base nas seguintes Legislações: Leis Federais nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, Lei nº 6.792/1979 e Lei nº 9.503/1997; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 2.356 de 19/10/2011, Protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, nº 8.538 de 06/09/2017 e 10.024 de 20/09/2019, **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material hospitalar, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material hospitalar, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas pelos e-mail: compras2@bofete.sp.gov.br e/ou licitacao@bofete.sp.gov.br.

3.2. Em caso de impugnação ao ato convocatório, caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

3.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou providências no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



3.4. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

3.5. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão e divulgado no site oficial.

3.6. As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em duas vias para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Bofete-SP, no endereço: Rua 9 de Julho, 290, CEP 18.590-000, Centro, Bofete-SP, no setor de licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do pregoeiro indicado na página 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.blcompras.com na opção “licitações – cadastro de proposta”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para recebimento das propostas e abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital

4.2. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

4.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

4.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, no pregão eletrônico.

4.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4.6. O licitante deverá constar em sua proposta, a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação, ficando advertido que a indicação de mais de uma marca para o respectivo item ensejará a desclassificação da proposta naquele item.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



6.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.

6.2. **NÃO** será admitida a participação de:

6.2.1. Empresas em consórcios;

6.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, nos termos do Art. 87, Inc. IV da Lei nº 8.666/93;

6.2.3. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação;

6.2.4. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bofete e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2.5. De empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de Bofete, nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/02;

6.2.6. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10 da Lei nº 9.605/98.

6.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

6.3.1 **COTA RESERVADA – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal;**

6.3.2 **COTA PRINCIPAL – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação das demais empresas interessadas que atendam aos requisitos deste edital.**

6.4. FICA DETERMINADO PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME OU EPP OS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 117.

6.4.1 Com o intuito de evitar itens fracassados por falta de propostas, está autorizada a participação de empresas não enquadradas como ME ou EPP nos itens exclusivos acima mencionados, mas estes deverão estar cientes de que, caso haja alguma(s) empresa(s) com o benefício da LC 123/2016 nos referidos lotes, os outros participantes não enquadrados como ME ou EPP serão desclassificados.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes deverão anexar os documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada e por publicação oficial, todos dentro de seu prazo de validade ou aquele que não possuem prazo de validade deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 60 (sessenta) dias da abertura da seção pública, devendo ser anexados exclusivamente, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares, na plataforma BLL, local da realização da licitação, até o limite da abertura do certame, sob

pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, independente de comunicação do pregoeiro. Não serão aceitos documentos, declarações e propostas emitidas após data de abertura do certame, salvo o disposto no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do pregão são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso, e ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme item anterior;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria PGFN / RFB Nº 1.751 de 02/10/2014);
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (introduzida pela Lei nº. 12.440/2011);
- g) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- i) A não regularização da documentação no prazo acima previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

III. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) No caso de empresas em recuperação judicial, nos termos da súmula nº 50 do TCE/SP, deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

IV. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (apenas do(s) licitante(s) vencedor(es):

- a) Atestados, expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Eletrônico;

V. DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos; declaração de enquadramento – ME ou EPP; declaração de que não emprega menor; declaração de cumprimento às normas relativas à saúde e segurança do trabalho; declaração de que não emprega servidor (CONFORME MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA – ANEXO IV).
- b) Alvará da Vigilância Sanitária
- c) Autorização de Funcionamento da ANVISA
- d) Autorização para Comercialização de Material hospitalar Comuns e Especiais (ANVISA)
- e) Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
- f) Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA.

8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 147/2014.

9. DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Para obter acesso ao sistema de pregão eletrônico deverá:

- 9.1.1.** Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, bastando conectar-se ao site Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 9.1.2.** Ter a sua chave e senha, pessoal e intransferível, para poder acessar qualquer pregão eletrônico.
- 9.1.3.** Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrente de mau uso, ainda que por terceiros.
- 9.1.4.** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 9.1.5.** Digitar senha credenciada e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- 9.1.6.** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.

- 9.1.7.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.2.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.3.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.4.** No dia e horário previsto neste Edital, o pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.
- 9.5.** A análise das propostas pelo pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3149-7300, e-mail: contato@bll.org.br ou através de uma corretora de mercadorias associada.
- 9.7.** Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.
- 9.8.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 9.9.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.10.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 9.11.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 9.11.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a cinco minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 9.12.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 9.13.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.



9.14. Após o encerramento da etapa de lances, os documentos anexados exclusivamente na plataforma, pela licitante, classificada em primeiro lugar e assim sucessivamente, sem prejuízo da obrigação constante do subitem abaixo, para sua imediata verificação e posterior declaração da licitante vencedora, a qual dar-se-á, preferencialmente, no mesmo dia da data de realização do pregão eletrônico. Neste momento, caso algum documento não tenha link para fazer o upload no momento do cadastramento das propostas, será inabilitada a empresa que não tenha anexado os documentos, incorrendo ainda nas penalidades previstas neste Edital.

9.15. O pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugar, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas que não anexarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital e a inabilitação.

9.16. Será inabilitada a empresa que descumprir as determinações para apresentação da documentação habilitatórias, sendo facultado ao pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

9.18. O pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

9.19. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.

9.20. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Site Oficial do Município (www.bofete.sp.gov.br).

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1. Nos termos do que já foi acima indicado, fica facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos e providências sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado de acordo com o Código Tributário Municipal.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Bofete, Rua Nove de Julho, 290, Centro, Bofete/SP, das 08h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h30, ou encaminhados por meio do e-mail para licitacao@bofete.sp.gov.br e/ou compras2@bofete.sp.gov.br.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal, pelos telefones através dos telefones (14) 3883-9300 ou (14) 3883-9309.

10.1.3. Conforme também já constou acima, os esclarecimentos ou providências, deverão ser prestados pelo Pregoeiro com auxílio dos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade



subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Conforme já indicado acima, é facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao Edital e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário ou e-mails constantes no subitem 10.1.1.

11.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. O valor máximo estimado para os itens é o constante do Anexo I – Termo de Referência.

12.2. Esta licitação é do tipo menor preço por item e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

12.3. Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.

12.4. Caso, uma proposta ou um lance seja, maior que o valor de referência, este poderá ser desclassificado a qualquer momento pelo pregoeiro.

12.5. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

13. FASE DE LANCES

13.1. Para efeito de oferecimento de lances, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas àquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até **10%** (dez por cento) dessa.

13.1.1. Na hipótese da ocorrência de empate, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, será de acordo com o credenciamento, ou seja, aquela que se credenciou primeiro será classificada acima da proposta com o mesmo valor que tenha se credenciado posteriormente à mesma.

13.1.2. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

14. TEMPO DA ETAPA DE LANCES E OFERECIMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances, dar-se-á início ao oferecimento de lances que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço e ainda com redução mínima de **0,5%** (meio por cento) sobre o valor médio apurado pela Municipalidade.

14.2. As proponentes classificadas oferecerão lances de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de menor preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico do Pregão.

14.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

14.3. A etapa de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.

- a) A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema com vistas à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata este subitem ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática;
- b) Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem anterior, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar a prorrogação.

14.4. No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo sistema eletrônico:

- a) Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

14.5. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 14.3.

14.6. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, com a classificação final, em ordem crescente de valores.

14.7. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

14.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquele de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

14.9. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

14.10. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.



14.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, serão analisados os documentos de habilitação da proponente enviado.

14.12. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no edital, a proponente será declarada vencedora.

14.13. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quando ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

14.14. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. Ao final da sessão de abertura das propostas ou da etapa de lances, a licitante que desejar recorrer contra decisão do pregoeiro poderá fazê-lo, no prazo de 5 minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso.

15.3. O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso poderá ser feito através dos e-mails licitacao@bofete.sp.gov.br ou compras2@bofete.sp.gov.br, com posterior remessa do original ao Setor de Licitação do Departamento Municipal de Administração, situada na Rua Nove de Julho, 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18.590-000, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contadas da data da realização do pregão.

15.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

15.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

15.6. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

15.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As aquisições efetuadas por correrão por conta da dotação orçamentária indicada abaixo:

02.00.00 - Poder Executivo

02.16.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes



- 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
- 3.3.90.30.00 - Material de consumo
- 3.3.90.30.36 – Material hospitalar
- 10.3020028.2041 – Manutenção do Ambulatorial (fichas 225, 226 e 227)

17. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. Os materiais hospitalares deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento ou retirada da Nota de Empenho.

17.2. Fica definida a Nota de Empenho como ordem de fornecimento, que será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia útil. Caso a empresa não possua e-mail, a Nota de Empenho deverá ser retirada no Setor de Licitações, situada no Paço Municipal (Rua Nove de Julho, 290, Centro, Bofete/SP), no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da convocação.

17.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da ordem de compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da nota de empenho no prazo previsto, implicará aplicação de multa de **1%** (um por cento) sobre o valor total da contratação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

17.5. A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) feita(s) no Almojarifado Central, sito à Rua Antônio Casemiro de Oliveira, 100, Centro, Bofete, Estado de São Paulo, CEP 18.590-000, no horário das **08h00** às **10h30** e das **12h30** às **16h30**, acompanhada das notas fiscais correspondentes.

17.5.1. Não serão recebidas mercadorias fora do prazo estipulado no item supracitado.

17.6. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais hospitalares entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

17.7. É facultado a Prefeitura Municipal de Bofete, quando o convocado não receber, atestar seu recebimento ou não aceitar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

18. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

18.2. Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bofete, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

- a) **Não retirar ou deixar de comprovar que recebeu a nota de empenho sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;**



- b) **Deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;**
- c) **Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos.**

18.3. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/1993, especialmente:

- a) **Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, caso a entrega dos objetos não ocorra dentro dos 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, ressalvada a solicitação de prorrogação de prazo feita formalmente;**
- b) **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação caso a entrega dos objetos ocorra num prazo maior que 30 (trinta) dias corridos do recebimento da nota de empenho, neste caso, será considerado como inexecução parcial;**
- c) **Anulação total do contrato e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação caso não haja fornecimento dos objetos após 45 (quarenta e cinco) dias diretos do recebimento da nota de empenho, neste caso, será considerada como inexecução total.**

18.4. Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de a proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

18.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

18.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê ampla defesa e o contraditório do interessado, nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, ou de declaração de inidoneidade.

18.8. As multas mencionadas nas alíneas anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

18.9. Caso a contratada não possua crédito junto à Prefeitura Municipal de Bofete, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante Guia de Recolhimento.

18.10. O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

19. DA ENTREGA

19.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para retirar a nota de empenho, devendo promover a entrega conforme estabelecido no **item 17** do presente Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

19.2. Os materiais hospitalares serão recebidos e aceitos após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação dos objetos, e deverão ser substituídos pelo(s) fornecedor(es), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente. O prazo de validade dos materiais hospitalares deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar do efetivo recebimento.

20. PRAZO DE VALIDADE DA ATA

20.1. A(s) ata(s) gerada(s) deste certame terão duração máxima de 01 (um) ano, a contar da assinatura da(s) mesma(s).

21. PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, conforme entrega do objeto, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal e a devida anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos materiais.

21.2 A forma de pagamento será executada através de transferência bancária em favor da contratada, na conta corrente informada no corpo da nota fiscal.

21.3 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

21.4 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

21.5 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21.6 Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, (IPCA-E) em observância ao que dispõe o Art. 40, Inc. XIV, alínea "c" e Art. 55, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

21.7 O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

21.8 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido conforme o IPCA-E, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

21.9 Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a contratada deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

21.10 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisados, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados nos termos acordados anteriormente.

22. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

22.1. A apresentação das amostras se dará apenas ao(s) vencedor(es) do certame, em até **05 (cinco) dias úteis** da finalização da fase de lances, no mesmo local e horário estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

22.2. O(s) vencedores deverão apresentar 01 (uma) amostra em sua embalagem primária original, dos seguintes itens: **81 e 93**.

22.3. Caso as amostras não atendam o termo de referência e as demais cominações do instrumento convocatório, o proponente será desclassificado no(s) item(ns) em questão, decaindo do direito à contratação.

22.4. Caso ocorra a desclassificação do proponente nas condições acima descritas, a Prefeitura seguirá a ordem de classificação para a devida aquisição, aplicando para tanto, as mesmas regras editalícias.

22.5. Todos os produtos deverão atender as normas e legislações aplicáveis ao objeto deste certame, no que tange as condições de fabricação, manuseio, processamento, rotulagem, embalagem e transporte.

22.6. Para fins de conferência dos produtos entregues, serão utilizadas as amostras enviadas e aprovadas do(s) contratado(s).

23. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

23.1. É vedado o aumento das quantidades previstas originalmente na Ata de Registro de Preços.

24. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

24.1. Durante a vigência da ATA de REGISTRO DE PREÇOS, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

24.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ATA e iniciar outro processo licitatório.

24.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Bofete/SP para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

25. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

25.1. O Proponente terá o seu REGISTRO DE PREÇOS cancelado na ATA, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Bofete poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado o pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no sítio oficial do Município de Bofete.

26.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro.

26.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.10. Não cabe à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Porangaba, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o pregoeiro.

26.12. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h00 às 11h00 e das 12h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, à Rua Nove de Julho, 290, Centro, para melhores esclarecimentos.

26.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



26.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

26.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

26.16. O valor total estimado para este Pregão é de R\$ 557.192,73 (quinhentos e cinquenta e sete mil cento e noventa e dois reais e setenta e três centavos).

Bofete, 03 de agosto de 2021.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA

PROCESSO Nº 471/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL HOSPITALAR

À Prefeitura Municipal de Bofete
A/C Sr. Pregoeiro
Setor de Licitações

DECLARAÇÃO COMPLETA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, Fone (____) _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, **DECLARA** sob as penas da lei:

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos do Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, atendendo plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- b) Emite Nota Fiscal Eletrônica, de acordo com o Protocolo ICMS 42 de 03/07/2009;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Em atendimento ao Art. 27, Inc. V da Lei Federal nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos;
- e) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- f) Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- g) Conhece e aceita o inteiro teor do Instrumento Convocatório, ressalvando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- h) Não foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público de nenhuma esfera;
- i) Não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;
- j) Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos;
- k) Os materiais ofertados atendem as especificações descritas no Edital;



- l) Enquadra-se na hipótese da Lei Complementar nº 123/2006 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na LC, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate;
- m) Assumimos inteira responsabilidade pela entrega do objeto e pela entrega técnica nas condições previstas no Edital e o treinamento dos servidores que operarão os mesmos;
- n) Para fins do disposto no §2º do Art. 32 de Lei nº 8.666 de 21 de outubro de 1993, acrescido pela Lei nº 9.845 de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da Legislação em vigor ou do presente certame, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
- o) Declara para todos os fins de direito, e sob as penalidades cabíveis, responsabilizar-se pela qualidade e garantia dos objetos ofertados.

.....
assinatura do representante legal
nº. do RG



ANEXO III

AVISO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PROCESSO Nº 471/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL HOSPITALAR			
Empresa:			
Endereço:			
Cidade:			Estado:
CNPJ:		I.E.:	
Telefone:		Fax:	
E-mail:			
Pessoa responsável:			

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o recebimento do edital junto o pregoeiro. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento deverá ser imediato junto à retirada do Edital e seus anexos.

Para: Setor de Licitações. A/C Sr. Pregoeiro

Fone/Fax: (14) 3883-9309 e-mail: compras2@bofete.sp.gov.br e/ou
licitacao@bofete.sp.gov.br

MENSAGEM

Comunico ao Senhor pregoeiro, o recebimento do edital do
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021.

.....
Assinatura do responsável

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 471/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL HOSPITALAR

PREÂMBULO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um (____/____/____), foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ e no Estado sob o nº _____, estabelecida à _____, _____, Município de _____, Estado _____, CEP _____, Fone (____) _____, e-mail: _____, representada por seu Sócio Proprietário Senhor _____, brasileiro, casado, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, _____, Município de _____, Estado _____, CEP _____, à saber:
2. Descrição e valores dos itens constam no Anexo I deste instrumento.
3. Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, descarga, frete e outros necessários ao cumprimento integral do negócio que por ventura venha acontecer.
4. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **XX/XX/2021** a **XX/XX/2022**.
5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2021.

6. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

02.00.00 - Poder Executivo
02.16.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 - Material de consumo
3.3.90.30.36 – Material hospitalar
10.3020028.2041 – Manutenção do Ambulatorial (fichas 225, 226 e 227)

7. **DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**



7.1 - Os materiais hospitalares deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento ou retirada da Nota de Empenho.

7.2 - Fica definida a Nota de Empenho como ordem de fornecimento, que será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia útil. Caso a empresa não possua e-mail, a Nota de Empenho deverá ser retirada no Setor de Licitações, situada no Paço Municipal (Rua Nove de Julho, 290, Centro, Bofete/SP), no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da convocação.

7.3 - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da ordem de compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

7.4 - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da nota de empenho no prazo previsto, implicará aplicação de multa de **1%** (um por cento) sobre o valor total da contratação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

7.5 - A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) feita(s) no Almojarifado Central, sito à Rua Antônio Cassemiro de Oliveira, 100, Centro, Bofete, Estado de São Paulo, CEP 18.590-000, no horário das **08h00** às **10h30** e das **12h30** às **16h30**, acompanhada das notas fiscais correspondentes.

7.5.1 - Não serão recebidas mercadorias fora do prazo estipulado no item supracitado.

7.6 - A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais hospitalares entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

7.7 - É facultado a Prefeitura Municipal de Bofete, quando o convocado não receber, atestar seu recebimento ou não aceitar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

7.8 - Todos os itens deverão atender as normas e legislações aplicáveis ao objeto deste certame, além das previstas no Anexo XI deste edital, no que tange as condições de fabricação, manuseio, processamento, rotulagem, embalagem e transporte.

7.8.1 - O(s) fornecedor(es) poderá(ão) entregar produtos de marca divergente àquela apresentada na proposta e na amostra, desde que comunique previamente, seja aprovada a marca pela Diretoria de Saúde e que os produtos que serão fornecidos atendam aos requisitos do Termo de Referência do presente certame, garantindo no mínimo a qualidade originalmente proposta.

7.9 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do objeto constante do Anexo I deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, conforme entrega do objeto, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a



apresentação da Nota Fiscal e a devida anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos materiais.

8.2 - A forma de pagamento será executada através de transferência bancária em favor da contratada, na conta corrente informada no corpo da nota fiscal.

8.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

8.4 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.6 - O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.7 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido conforme o IPCA-E, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

9. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nessa hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º, Art. 15, da Lei nº 8.666/1993.

11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. É vedado o aumento das quantidades previstas originalmente na Ata de Registro de Preços.

13. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2021.

15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bofete, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

16.1.1. Não retirar ou deixar de comprovar que recebeu a nota de empenho sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade ou não assinar a Ata de Registro de Preços dentro das condições estabelecidas nesse instrumento convocatório: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos.

16.1.2. Deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame ou para a manutenção de sua habilitação durante a vigência desta Ata de Registro de Preços: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

16.1.3. Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos.

16.1.4. Não entregar injustificadamente o produto no ato do recebimento da autorização de fornecimento: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

16.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/1993.

16.3. Independente da aplicação da penalidade retro indicada, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de a proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

16.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade.

16.6. As multas mencionadas nas alíneas anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

16.7. Caso a contratada não possua crédito junto à Prefeitura Municipal de Bofete, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante Guia de Recolhimento.

16.8. O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

16.9. A Prefeitura poderá ainda, a qualquer tempo, advertir o fornecedor, sobre eventuais ocorrências que venham a prejudicar o bom andamento do negócio firmado inicialmente.

16.9.1. A Prefeitura levará a conhecimento do fornecedor a advertência imposta por meio de correspondência, pessoalmente ou por e-mail.

16.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueadas vistas ao processo.



17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. Ficam nomeados os funcionários abaixo para a gestão e fiscalização desse instrumento:

- a) Nome: _____ - Cargo: _____ – Responsável pela fiscalização.
b) Nome: _____ - Cargo: _____ – Responsável pela gestão da Ata.

17.2. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porangaba/SP, esgotadas as vias administrativas.

17.3. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, e pelo Senhor(a) _____ qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Bofete/SP ____, de _____ de 2021.

Claudécio José Eburneo
Prefeito do Município de Bofete
Órgão Gerenciador

.....

.....

Detentor da Ata

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete-SP

www.bofete.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 471/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 15/2021

REGISTRO DE PREÇOS: 09/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL HOSPITALAR

LOTE	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	3.000,00	UNID	Agulha hipodérmica descartável; canhão plástico atóxico Em polipropileno,sem Rebarbas; Haste Em Aço inóx,siliconizada,canhão Em polipropileno atóxico; com Bisel Trifacetado e ponta afiada Cilindrica; com Perfeita adaptação Ao canhão; protetor plástico atóxico Em polipropileno; Nas dimensões de 20x5,5.estéril; embalado Em material que garanta esterilidade e Em material que promova a Barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que atenda a legislação atual vigente, caixa com 100 unidades	0,16	480,00
2	10.000,00	UNID	Agulha Removível Vacuntainer; para Coleta Multipla de Sangue; Uso Em Tubo de Coleta de Sangue a Vacuo e Ou Aspiração; Agulha 25 x 8 (21G 1") Validade mínima de 1 Ano; caixa apropriada. rótulo Nr. de Lote, data de fabricação, Registro No M.s. e procedência, caixa com 100 unidades	0,68	6.800,00
3	10.000,00	UNID	Agulha, para Coleta de Sangue a Vacuo; com Dispositivo de Segurança Em Aço inóx; Bipolar; 25 x 7 / 22 G; siliconizada; Bisel Trifacetado a Laser; descartável; estéril; Acondic. Individ. Em embalagem que permita Transferencia asséptica e Barreira Anti-microbiana; o produto deverá obedecer a legislação vigente, caixa com 100 unidades	0,72	7.200,00
4	1.000,00	UNID	Agulhas sistêmicas para acupuntura 0,25x30.A agulha possui o cabo em espiral inox, acompanhado de um mandril de plástico.	0,30	300,00
5	1.000,00	UNID	Agulhas sistêmicas para acupuntura 0,30x50.A agulha possui o cabo em espiral inox, acompanhado de um mandril de plástico.	0,31	310,00
6	10,00	PCT	Algodão Ortopédico 10cm. Imobilizações na confecção de aparelhos gessados; Acolchoamento e proteção proeminências ósseas; Aquecimento das extremidades dos pacientes acamados. Pacote com 12 unidades.	9,62	96,20
7	10,00	PCT	Algodão Ortopédico 15cm. Imobilizações na confecção de aparelhos gessados; Acolchoamento e proteção proeminências ósseas; Aquecimento das extremidades dos pacientes acamados. Pacote com 12 unidades.	13,90	139,00
8	100,00	UNID	Anti-septico; Desinfetante; composto de Iodophor 1000ml (2,25% de Iodo); Topico; embalado Em Frasco com 1 Litro, Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto, frasco de 1 litro	18,55	1.855,00
9	3,00	UNID	Aparelho Aspirador de Secreções, Uso clínico, odontológico e cirúrgico; Fácil limpeza e higienização; Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio; Baixo consumo de energia	3.008,75	9.026,25
10	5,00	UNID	Cabo de Bisturi nº 4 13 cm, em aço inoxidável	12,76	63,80
11	300,00	UNID	Campo Cirúrgico Mesa 50x50 duplo Brim Leve	37,66	11.298,00
12	300,00	UNID	Campo Cirúrgico Oftalmológico. 40x40 cm, confeccionado em TNT; com janela, utilizado nos procedimentos cirúrgicos como cobertura do paciente, possibilita que só a área do procedimento fique exposta.	21,08	6.324,00
13	30,00	PCT	Campo Operatório 100% algodão 23x25. Pacote com 50 unidades.	40,13	1.203,90
14	30,00	PCT	Campo Operatório 100% algodão 50x50. Pacote com 50 unidades.	59,02	1.770,60
15	5,00	KIT	Kit Cânula de Guedel com bordas arredondadas anti-traumas; superfície lisa facilitando sua limpeza; "bloco mordedor" que impede que o paciente morda a língua ou que aconteça oclusão das vias aéreas.	33,99	169,95
16	300,00	UNID	Cateter Nasal para Oxigênio tipo óculos,confeccionado em PVC; Embalados individualmente em embalagem de PVC; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Modelos: Canula Nasal Adulto Tipo Óculos com Extensão.	2,76	828,00
17	500,00	UNID	Cateter intravenoso periférico nº 26, NEONATAL estéril, apirogênico, constituído por agulha siliconizada, biseltrifacetado, cateter em biomaterial teflon, protetor do conjunto, conector luer lock e câmara de refluxo translúcida	2,47	1.235,00
18	100,00	UNID	Clamp para cordão Umbilical; estéril,confeccionado Em plástico resistente,atóxico,em forma de Pinca Dentada Internamente,c/fecho Inviolável; de aproximadamente 5,5cm de comprimento; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	2,07	207,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete-SP

www.bofete.sp.gov.br

19	2.000,00	FR	Cloreto de sódio 9 Mg/ml (0,9%); forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação Frasco de 10ml.	2,90	5.800,00
20	5.000,00	BOL	Cloreto de sódio 9 Mg/ml (0,9%); forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação Bolsa Em Sistema Fechado com Involucro protetor/sobrebolsa; Via de Administração Intravenosa; 100ml	4,40	22.000,00
21	5.000,00	BOL	Cloreto de sódio 9 Mg/ml (0,9%); forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação Bolsa Em Sistema Fechado com Involucro protetor/sobrebolsa; Via de Administração Intravenosa; 250ml	5,39	26.950,00
22	2.500,00	BOL	Cloreto de sódio 9 Mg/ml (0,9%); forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação Bolsa Em Sistema Fechado com Involucro protetor/sobrebolsa; Via de Administração Intravenosa; 500ml	5,21	13.025,00
23	2.500,00	BOL	Cloreto de sódio 9 Mg/ml (0,9%); forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação Bolsa Em Sistema Fechado com Involucro protetor/sobrebolsa; Via de Administração Intravenosa; 1000ml	6,71	16.775,00
24	30,00	LT	Clorexidina 0,5%, solução alcoólica, para antisepsia da pele, frasco de 1 litro	18,44	553,20
25	5,00	UNID	Cobertor Microfibra bebê 1,05 m x 1,20 m, 100% microfibra	55,61	278,05
26	150,00	UNID	Cobertura de Carvão ativado com prata 10,5 X 10,5 cm, caixa com 10 unidades	21,16	3.174,00
27	30,00	UNID	Colar Cervical para resgate tipo "Stifneck", tamanho INFANTIL (cor: azul claro), em polipropileno de alta densidade, reforçado na parte da frente, revestido com espuma macia tipo "EVA", fecho em velcro em um dos lados, com 2 aberturas na nuca, abertura frontal para palpação do pulso, radiotransparente.	26,96	808,80
28	300,00	UNID	Coletor de material perfurocortante, confeccionado em papelão, com cinta lateral e fundo rígido e sacola para revestimento, capacidade nominal para 13 litros	18,80	5.640,00
29	50,00	UNID	Coletor de Urina Infantil estéril; Em plástico,c/adesivo Hipoalergico.atóxico; formato retangular, Bordas Demarcadas; Modelo para Sexo Masculino, Orifício Redondo; com Paredes Sobrepostas; capacidade de 100ml,graduado a cada 10ml; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente	0,70	35,00
30	70,00	PCT	Coletor universal estéril sem pá, capacidade para 80ml, transparente, graduado até 70ml, confeccionado em resinas termo plásticas, tampa vermelha com rosca, 05cm de diâmetro, embalado individualmente	38,06	2.664,20
31	50,00	PCT	Coletor universal não estéril sem pá, capacidade para 80ml, transparente, graduado até 70ml, confeccionado em polipropileno, tampa branca confeccionada em polipropileno de alta densidade com rosca, 05cm de diâmetro, embalado individualmente	35,36	1.768,00
32	2.500,00	UNID	Coletor para exames parasitológicos, contendo formalina à 5%.	4,18	10.450,00
33	3,00	UNID	Conjunto de Nebulizador completo com extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara tamanho Infantil, desmontável, atóxico e de fácil desinfecção - Indicado para uso em seres humanos, com a finalidade nebulizar compostos medicamentosos, introduzindo-os no organismo através das vias respiratórias, sob recomendação médica - Compatível com Inaladores compressores NS e linha de oxigênio hospitalar.	11,79	35,37
34	10,00	CX	Copo descartável; polipropileno; com capacidade mínima para 180ml, na cor branco leitoso; acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62gramas; deverá constar impresso na manga a capacidade total de massa dos copos e quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou Identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme Nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro. Caixa com 2.500 unidades	150,56	1.505,60
35	4,00	UNID	Cuba RIM 26x12, confeccionado em aço inoxidável	55,32	221,28
36	6,00	UNID	Cueiro Flanelado bebê 80cm x 80cm, 100% algodão, gramatura = 184gr/m2	21,55	129,30
37	6.000,00	UNID	Envelope auto selante, confeccionado com 01 camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco, atóxico, medindo 20x30.	0,26	1.560,00
38	6.000,00	UNID	Envelope auto selante, confeccionado com 01 camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco, atóxico, medindo 24x38.	0,83	4.980,00
39	300,00	UNID	Equipo macrogotas, estéril, com câmara de gotejamento, tubulação em PVC, regulador de fluxo em "V", com injetor lateral e encaixa macho "luerslip".	1,56	468,00
40	200,00	UNID	Equipo para bomba de infusão (Aparelho ST1000)	46,75	9.350,00
41	200,00	UNID	Equipo para bomba de infusão (Aparelho ICATU Samtronic)	30,50	6.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete-SP

www.bofete.sp.gov.br

42	1.000,00	UNID	Esparadrapo 10cm x 4,5m, tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo à base de Óxido de Zinco, borracha natural e resinas. Produto Não Estéril. Contém látex natural. Cor Branca	7,99	7.990,00
43	1.000,00	UNID	Especulo vaginal descartável modelo "Collins", tamanho P, bordas antistruamáticas, lubrificado, descartável, estéril, com dispositivo de abertura, parafuso borboleta.	1,28	1.280,00
44	1.000,00	UNID	Especulo vaginal descartável modelo "Collins", tamanho M, bordas antistruamáticas, lubrificado, descartável, estéril, com dispositivo de abertura, parafuso borboleta.	1,54	1.540,00
45	1.000,00	UNID	Especulo vaginal descartável modelo "Collins", tamanho G, bordas antistruamáticas, lubrificado, descartável, estéril, com dispositivo de abertura, parafuso borboleta.	1,78	1.780,00
46	10,00	FR	Éter sulfúrico, indicado para desengordurar a pele e como veículo em formulação para acne, alopecia e antimicóticos tópicos, frasco de 500ml	29,31	293,10
47	25,00	UNID	Fio Guia. Composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica Satin-Slip, que facilita a inserção e retirada e protege além da ponta, reduzindo riscos de trauma.	35,68	892,00
48	30,00	UNID	Fita Adesiva de Papelaria; de Papel Crepe Tratado e Adesivado a base de Resina e borracha; medindo (50mmx50m), Adesao Em Placa de Aço inox mínima de 0,650kgf/25mm, resistência a Tração 6,0kgf/25mm; Alongamento Na Ruptura mínima de 10,5%, espessura de 0,15mm, na cor Creme	8,66	259,80
49	5,00	PCT	Folha para autoclave à vácuo para ser utilizada no ciclo Bowie Dick, impregnada com indicador termoquímico sem presença de chumbo, atóxico, possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: remoção inadequada do ar, fugas de ar, má penetração de vapor e gases não condensáveis; produto de uso único, pacote com 50 folhas no tamanho 210 x 297mm	477,98	2.389,90
50	20,00	LT	Gel para Ultrassom, o Gel Clínico é inodoro e hipoalergênico. Sua composição é livre de álcool e sais, não provocando o ressecamento do cabeçote dos aparelhos e aumentando assim a vida útil dos mesmos, indicado pelos maiores fabricantes de equipamentos médicos e estéticos. Frasco de 1 Litro.	12,09	241,80
51	12,00	LT	Glicerina líquida, umectante da pele e adjuvante para a fórmula, frasco de 1 litro	38,00	456,00
52	3.000,00	BOL	Glicose 5% + Cloreto de sódio 0,9% solução injetável sistema fechado 250 ml	3,56	10.680,00
53	500,00	BOL	Glicose 5% + Cloreto de sódio 0,9% solução injetável sistema fechado 500 ml	4,28	2.140,00
54	1.000,00	UNID	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 1000 ml	7,15	7.150,00
55	500,00	UNID	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 250 ml	3,66	1.830,00
56	300,00	UNID	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 ml	5,67	1.701,00
57	1,00	UNID	Histerometro de SIMS 32 cm para uso ginecológico, em Aço Inox 304	68,21	68,21
58	8,00	CX	Indicador Biológico; Auto-contido; para a Monitorização e Avaliação Dos Ciclos de esterilização Em Autoclaves a Vapor; de 121 a 134 Graus C; com Tempo de Incubação de 24 Horas; o Indicador Deve ser Incubado de 55 a 60 Graus Celsius; Em Ampola de plástico com Diâmetro Aproximado de 8.4mm; contendo Uma População de Esporos de Geobacillus Stearothermophilus; Atcc 7953; com No mínimo 100.000 Esporos Secos; Embebidas No Portador; Dentro Da Ampola plástica Contem Uma Ampola de Vidro quebravel com Caldo Nutriente e Indicador de Ph; com tampa Permeavel Ao Vapor e com Filtro Hidrofobico; com Campo para Identificação; Indicador Quimico Externo Indicativo de que As Ampolas Foram Processadas; acompanha manual de Instrucao Em Lingua Portuguesa; com Certificado de Qualidade Assegurada; com Validade mínima 2 Anos; Acondicionado Em embalagem apropriada; rótulo com Lote e data de fabricação/validade, caixa com 10 unidades	48,69	389,52
59	720,00	UNID	Indicador Integrador Classe 5. Possui uma tinta indicadora que muda de rosa para marrom e apresenta uma resposta integrada com os parâmetros críticos da esterilização: Vapor, tempo e temperatura/pressão. Proporciona uma leitura fácil e imediata, possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Ciclos de 121°C e 134°C. Isento de Chumbo	0,92	662,40
60	500,00	UNID	Lençol descartável com elástico, confeccionado em TNT, gramatura 30, material 100% polipropileno, descartável, atóxico, medindo 220 x 140cm, pacote com 10 unidades	6,67	3.335,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete-SP

www.bofete.sp.gov.br

61	20,00	UNID	Lençol Hospitalar tecido de algodão,sem elástico, para maca, branco 1,45 x 2,40m	37,54	750,80
62	200,00	PAR	Luva cirúrgica; Em borracha sintética Pura Ou com Mistura, isenta a látex; com textura uniforme sem falhas; com ou sem pó; com alta Sensibilidade Tatil boa Flexibilidade e resistência, Punho resistente; com acabamento No Punho de formato anatômico; Numeração 6; estéril; Embalada aos pares embalados aos pares; o produto deverá ser entregue acompanhado do Ca e de Cumprimento Da Nbr 13391, pacote com 1 par	2,43	486,00
63	100,00	PAR	Luva cirúrgica; Em borracha sintética Pura Ou com Mistura, isenta a látex; com textura uniforme sem falhas; com ou sem pó; com alta Sensibilidade Tatil boa Flexibilidade e resistência, Punho resistente; com acabamento No Punho de formato anatômico; Numeração 6,5; estéril; Embalada aos pares embalados aos pares; o produto deverá ser entregue acompanhado do Ca e de Cumprimento Da Nbr 13391, pacote com 1 par	2,89	289,00
64	100,00	PAR	Luva cirúrgica; Em borracha sintética Pura Ou com Mistura, isenta a látex; com textura uniforme sem falhas; com ou sem pó; com alta Sensibilidade Tatil boa Flexibilidade e resistência, Punho resistente; com acabamento No Punho de formato anatômico; Numeração 7,0; estéril; Embalada aos pares embalados aos pares; o produto deverá ser entregue acompanhado do Ca e de Cumprimento Da Nbr 13391, pacote com 1 par	3,86	386,00
65	100,00	PAR	Luva cirúrgica; Em látex 100% Natural; com textura uniforme Na ponta Dos Dedos; isenta de Po e sem lubrificante, dupla Lavagem Na fabricação; com alta Sensibilidade Tatil e Preservada, hipoalergênica; com acabamento No Punho de Virola, formato anatômico, espessura mínima de 0,15mm e comprimento mínimo de 28cm; Numeração 8,5; estéril; Embalada aos pares Em Papel Grau Cirurgico e Filme Laminado de Poliester e Polietileno; o produto deverá ser entregue acompanhado do Ca e laudo Anal. de Cumprimento Nbr 13391, pacote com 1 par	3,49	349,00
66	100,00	PAR	Luva cirúrgica; Em material Sintetico, Isento de látex; com textura uniforme sem Pontos de Baixa resistência (furos); sem Lubrificação; com alta Sensibilidade Tatil com boa Elasticidade e resistência; com acabamento No Punho de formato anatômico, resistente e longo que Se Ajuste com Firmeza; Numeração 8,0 padrão Internacional; estéril; Embalada aos pares Interna e Externa Em material que promova Barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deverá ser entregue acompanhado do Ca e de acordo com a legislação vigente, pacote com 1 par	3,97	397,00
67	20,00	UNID	Manta térmica aluminizada para resgate, confeccionado em PE/PP/PET aluminizado, dimensões mínimas: 300x100cm	5,68	113,60
68	2,00	UNID	Marcador de instrumental, rolo, fita adesiva, com cor, autoclavável	6,82	13,64
69	50,00	UNID	Máscara de oxigênio MD de alta concentração adulto com reservatório	26,90	1.345,00
70	50,00	UNID	Máscara de oxigênio MD de alta concentração infantil com reservatório	27,54	1.377,00
71	20,00	UNID	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, confeccionada em PVC siliconado de alta qualidade, esterelizadas em embalagem individual, tamanho nº 1	41,48	829,60
72	20,00	UNID	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, confeccionada em PVC siliconado de alta qualidade, esterelizadas em embalagem individual, tamanho nº 3	58,64	1.172,80
73	20,00	UNID	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, confeccionada em PVC siliconado de alta qualidade, esterelizadas em embalagem individual, tamanho nº 4	62,63	1.252,60
74	20,00	UNID	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, confeccionada em PVC siliconado de alta qualidade, esterelizadas em embalagem individual, tamanho nº 5	70,78	1.415,60
75	20,00	UNID	Mascara laríngea, descartável, inseta de látex, confeccionada em PVC siliconada de alta qualidade, esterelizadas em embalagem individual, tamanho nº2,5	59,17	1.183,40
76	20,00	UNID	Mascara laríngea, descartável, inseta de látex, confeccionada em PVC siliconada de alta qualidade, esterelizadas em embalagem individual, tamanho nº6,0	81,77	1.635,40
77	5,00	UNID	Papagaio Plástico (ou urinol masculino) é confeccionado em plástico atóxico polietileno de alta densidade – por meio de processo de fabricação de sopro; em tamanho único, com capacidade para 1,2 litros.	6,06	30,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete-SP

www.bofete.sp.gov.br

78	200,00	UNID	Papel Indicador de PH 0-14,utilizada para realizar a leitura do pH de soluções aquosas. Faixa de Medição 0-14. Material PVC. Faixa de Cores 4 cores. Indicadores Ácido-Base Amarelo Metanil; Fenolftaleina, Vermelho de Metila; Verde de Bromocresol e Titan Amarelo. Dimensões (L X C X A) 67 X 10 X 90 mm	0,63	126,00
79	3,00	ROLO	Papel para ECG .Pacote com 1000 folhas (para aparelho Dixtal EP3com Sensor)	20,49	61,47
80	1,00	ROLO	Papel termossensível para ECG, rolo de 216mm x 30m (para aparelho Bionet Cardiocare)	37,03	37,03
81	800,00	PCT	Papel toalha interfolhada. Institucional; classe 1; com 2 dobras; na cor branca; com folhas simples; acabamento gofrado; ABNT Nbr 15464-7; confeccionado em 100% fibra vegetal; medindo 23 x 21 cm - oscilação de 1 cm (+/-); em pacote de papel kraft. Embalado em pacote de 1000 unidades.	15,67	12.536,00
82	2,00	UNID	Pinça Allis 15 cm em aço inoxidável	54,61	109,22
83	1,00	UNID	Pinça Cushing 17 cm em aço inoxidável	41,95	41,95
84	2,00	UNID	Pinça Kelly RETA 14 cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para hemostasia. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Hastes arredondadas e muito macias, facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça.	65,07	130,14
85	2,00	UNID	Pinça Porta Agulha SAROT 17 cm confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	60,68	121,36
86	1,00	UNID	Prancha de Transferência de Paciente Slide médica placa de poliéster; dispositivo de transferência de pacientes - EasyTransfer(Movimento fácil de transferência do paciente) Tamanho: 1,70x50x2cm Material:Plástico Nylon	2.613,17	2.613,17
87	288,00	UNID	Preservativo Masculino NÃO lubrificado para ultrassom. Látex de borracha natural	0,36	103,68
88	30,00	LT	PVPI Degermante (Iodopovidona) composto de 10% iodopovidona e 1% de iodo ativo, indicado para antisepsia da pele, frasco de 1 litro	26,59	797,70
89	10,00	UNID	Recipiente para lixo; Em polipropileno Injetado, atóxico, resistente a Impacto, higiênica; No formato retangular, cantos Arredondados, com suporte para Prender o Saco de lixo; com capacidade para No mínimo 50 litros; com tampa; Em polipropileno; de sobrepôr, móvel; com Sistema de Acionamento Por Pedal com Haste em aço Zincado; na cor Preta	140,41	1.404,10
90	10,00	UNID	Recipiente para lixo; Em polipropileno; No formato Cilindrico, com Circunferencia Lateral Telada; com capacidade para No mínimo 10 litros; sem tampa; sem Pedal	22,77	227,70
91	300,00	UNID	Ringer lactato solução injetável 500 ml sistema fechado	4,67	1.401,00
92	20,00	UNID	Rolo cadarço sarjado Cru rolo com 50 metros X 2,5mm. Material 100% Algodão cru trançado.	25,24	504,80
93	200,00	GL	Sabonete liquido anti séptico com triclosan 0,5%, cremoso, pH neutro, composição química: Triclosan 0,5%, umectantes, emolientes, perolizante e água deionizada; Galão 5 litros	57,74	11.548,00
94	100,00	CX	Scalp à vácuo n°23,estéril (esterilizado a óxido de etileno). Tubo: Cloreto de Polivinila (PVC). Agulha: Aço inoxidável 304. Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre. Protetor de Agulha: Polietileno (PE). Conector Fêmea tipo luer 6%: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) por ser mais resistente. Com 100 unidades.	39,24	3.924,00
95	100,00	CX	Scalp à vácuo n°25,estéril (esterilizado a óxido de etileno). Tubo: Cloreto de Polivinila (PVC). Agulha: Aço inoxidável 304. Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre. Protetor de Agulha: Polietileno (PE). Conector Fêmea tipo luer 6%: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) por ser mais resistente. Com 100 unidades.	43,49	4.349,00
96	30,00	UNID	Sonda de Foley 2 vias, confeccionada em látex siliconizada, dispositivo tubular feito de látex natural, esterilizado por Óxido de Etileno; atóxica, não pirogênica, uso único, embalado individualmente, tendo como embalagem primária invólucro plástico transparente seguido de Papel Grau Cirúrgico; compatível com lubrificantes à base de água, tamanho 10	14,65	439,50
97	500,00	UNID	Sonda nasogástrica, confeccionada em PVC, 04 orifícios laterais alternados, ponta fechada, estéril: esterilizado a Óxido de Etileno, 110cm de comprimento (longa), tamanho n° 10	0,85	425,00
98	1.000,00	UNID	Sonda nasogástrica, confeccionada em PVC, 04 orifícios laterais alternados, ponta fechada, estéril: esterilizado a Óxido de Etileno, 110cm de comprimento (longa), tamanho n° 14	0,94	940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete-SP

www.bofete.sp.gov.br

99	1.000,00	UNID	Sonda nasogástrica, confeccionada em PVC, 04 orifícios laterais alternados, ponta fechada, estéril: esterilizado a Óxido de Etileno, 110cm de comprimento (longa), tamanho nº 16	1,56	1.560,00
100	1.500,00	UNID	Sonda nasogástrica, confeccionada em PVC, 04 orifícios laterais alternados, ponta fechada, estéril: esterilizado a Óxido de Etileno, 110cm de comprimento (longa), tamanho nº 20	2,26	3.390,00
101	500,00	UNID	Sonda nasogástrica, confeccionada em PVC, 04 orifícios laterais alternados, ponta fechada, estéril: esterilizado a Óxido de Etileno, 40cm de comprimento (curta), tamanho nº 06	1,04	520,00
102	500,00	UNID	Sonda para aspiração traqueal, com válvula, uso adulto, sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente, de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, no calibre nº. 10	0,87	435,00
103	1.000,00	UNID	Sonda para aspiração traqueal, com válvula, uso adulto, sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente, de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, no calibre nº. 12	0,83	830,00
104	1.500,00	UNID	Sonda para aspiração traqueal, com válvula, uso adulto, sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente, de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, no calibre nº. 14	0,84	1.260,00
105	200,00	UNID	Sonda para aspiração traqueal, com válvula, uso adulto, sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente, de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, no calibre nº. 18	1,04	208,00
106	200,00	UNID	Sonda para aspiração traqueal, com válvula, uso infantil, sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente, de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, no calibre nº. 06	0,94	188,00
107	300,00	UNID	Sonda para aspiração traqueal, com válvula, uso infantil, sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente, de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, no calibre nº. 08	1,07	321,00
108	15,00	UNID	Spray Protetor Cutâneo, solução polimérica de secagem rápida que, aplicada à pele, forma uma película protetora indolor, transparente e durável, resistente à água e permeável ao ar, permitindo a transpiração da pele; Não possui álcool, portanto não provoca ardor ao ser aplicado em regiões já hiperemiadas e lesadas; Barreira que oferece total proteção contra irritações de pele decorrentes de incontinência urinária e fecal, e danos causados pelos adesivos em curativos repetitivos.	85,55	1.283,25
109	36,00	UNID	Tala Metálica 16mmx18mm, confeccionado em alumínio e espuma; Deve ser utilizado em conjunto com esparadrapo e atadura; Atóxico e apirogênico; Não estéril; Uso único.	21,85	786,60
110	1,00	UNID	Tesoura Mayo Stille 14 cm. Aço Inoxidável. Autoclavável. Ponta romba	49,49	49,49
111	2,00	UNID	Tesoura Ortopédica 20 cm	85,00	170,00
112	30,00	LT	Vaselina Líquida farmacêutica; Líquido Incolor, Inodoro, Cas= 8042-47-5; com Teor de Grau Farmacêutico; com Densidade de 0,818 a 0,880, Ph Neutro; Solúvel Em Eter, Cloroformio, Oleos Volateis, Insolúvel Em água e Alcool, Miscível com Oleos Fixos; Acondicionado Em Recipiente Hermético, Ao Abrigo Da Umidade, do Calor e Da Luz Solar Direta; Devidamente Identificado com Fornecedor, Lote, Validade e Procedência, acompanha laudo Técnico, frasco de 1 litro	35,65	1.069,50
113	50,00	UNID	Tubo endotraqueal para intubação com balão nº 8.0, com marcadores de graduação em centímetros, confeccionado em material atóxico, translúcido e radiopaco, PVC siliconizado, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, embalagem individual tipo blister	34,00	1.700,00
114	700,00	PCT	Tubo para coleta de sangue à vacuo, Em plástico transparente; tampa roxa, em plástico, tamanho 13x 75mm, capacidade para 4 ml, seco, caixa com 100 unidades	61,00	42.700,00
115	1.500,00	PCT	Tubo para Coleta de Sangue a Vacuo; Em plástico transparente; Incolor, Siliconizado; com Gel Separador Inerte para Soro e Ativador de Coagulo; tampa na cor Amarela; com Trava de Segurança; para Aspiração de 5 MI; Tubo com 13x100mm; Acondicionado Em embalagem apropriada que garanta a integridade Doproduto; Constar No rótulo do produto Nr. de Lote; data de fabricação/validade: Formulæ procedência. caixa com 100 unidades	90,42	135.630,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete-SP

www.bofete.sp.gov.br

116	1.000,00	PCT	Tubo para Coleta de Sangue a Vacuo; Em plástico transparente; Incolor, Siliconizado; com Gel Separador Inerte para Soro e Ativador de Coagulo; tampa na cor Vermelha; com Trava de Seguranca; para Aspiração de 5 MI; Tubo com 13x100mm; Acondicionado Em embalagem apropriada que garanta a integridade Doproduto; Constar No rótulo do produto Nr. de Lote; data de fabricação/validade; Formulae procedência, caixa com 100 unidades	79,45	79.450,00
117	5,00	UNID	Valvula reguladora de alta pressão; para O2; com filtro em bronze sintetizado; corpo de bronze cromado; conexões de entrada e saída de acordo com Abnt 11275; manômetro de alta pressão de 0 a 315 Bar; pressão regulável de saída 3.5 Bar 5 (fixo) 0-8 Bar (ajustável); com válvula de alívio integrada; vazão de 100 Bar de saída; com 1 saída; inclui garantia mínima de 90 dias	423,62	2.118,10

557.192,73